



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 025/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA CISAB – ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

GESTOR DO CONTRATO: Douglas Junio Alcântara Pena

FISCAL DO CONTRATO: Priscila Jhennifer Silva Lara

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA, com sede na Rua Joaquim dos Santos, n.º 181, Bairro Rio Bonito, no Município de São Paulo - SP, CEP: 04.823-080 Fone (11) 5662-9911 / (11)5667-2644, e-mail: visomes@visomes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.567.892/0001-07, Inscrição Estadual n.º 114.450.538.115, neste ato representado por seu sócio Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 073.016.878-69 e portador da Carteira de Identidade n.º 14.088.980-2, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **CISAB Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais**, CNPJ 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Bairro: Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, representada por sua diretora geral, Senhora Iolanda da Sena Gonçalves.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, sendo o **CISAB** o órgão gerenciador.

Douglas Junio Alcântara Pena
Priscila Jhennifer Silva Lara

Página 1 de 4

WESLEY Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.29 10:47:20 -02'00"

RODOVAL RAIMUNDO FILHO:07301687869

Assinado de forma digital por RODOVAL RAIMUNDO FILHO:07301687869
Dados: 2024.01.30 11:14:04 -03'00"

Priscila



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Equipamento/Instrumento de Medição	UNIDADE	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
28	Espectrofotômetro	01	HACH	DR 3900	R\$1.495,00	R\$1.495,00
33	Colorímetro para análise de Ph de cloro	01	HACH	DR 300	R\$ 901,18	R\$ 901,18
58	Turbidímetro	01	HACH	TL 230	R\$ 741,90	R\$ 741,90
59	Jar Test	01	ETHIK	218 – LDB	R\$ 402,69	R\$ 402,69
61	Estufa para cultura e bacteriologia	01	ETHIK	403	R\$ 600,00	R\$ 600,00
62	Estufa para esterilização e secagem	01	ETHIK	400	R\$ 435,52	R\$ 435,52
63	Medidor multiparâmetro	01	HACH	HQ 40d	R\$ 1.389,46	R\$ 1.389,46
Valor Total.....						R\$ 5.965,75

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo CISAB, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 078/2023:

3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

RODOVAL
RAIMUNDO
FILHO:07301687869

Assinado de forma digital por
RODOVAL RAIMUNDO
FILHO:07301687869
Dados: 2024.01.30 11:15:57 -03'00'

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 078/2023;
- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA:

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 545 Fonte de Recurso: 1.753

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 20/10/2024.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 522/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

RODOVAL
RAIMUNDO
FILHO:0730168786
9

Assinado de forma digital
por RODOVAL RAIMUNDO
FILHO:07301687869
Dados: 2024.01.30 11:16:42
-03'00'

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.
- 9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.
- 9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**
- 9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG 29 de Janeiro de 2024.

WESLEY

DINIZ:0364

0115643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.29 10:47:45 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Douglas Pena

Douglas Junio Alcântara Pena

Gestor da Secretaria Municipal de Água e Esgoto

CPF: 094.394.356-66

RODOVAL

RAIMUNDO

FILHO:07301687869

Assinado de forma digital por

RODOVAL RAIMUNDO

FILHO:07301687869

Dados: 2024.01.30 11:15:01 -03'00'

VISOMES COMERCIAL METRO LÓGICA LTDA

CNPJ: 00.567.892/0001-07

Repres. Legal: **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**

CPF: 073.016.878-69

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Ruscila Jennifer Silva Sara* 2) *Lucas de O. Lopes*

CPF: 113.442.836-75

CPF: 019.238.486-40